

RESOLUÇÃO Nº. 010/2020

DATA: 28/01/2020

SÚMULA: Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR HORA**, cujas realizações se darão nas dependências da ARSS.

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE

Art. 1º. Fixar os valores de consultas na realização de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR HORA**, cujas realizações se darão nas dependências da ARSS, conforme tabela que segue:

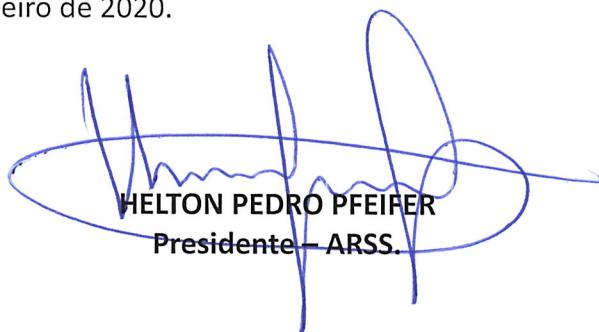
Serviço Médico	Valor Unid. (R\$)	Valor Total (R\$)
Capacitação em serviços especializados	160,00	R\$ 96.000,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste,

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2020.

Publique-se.



HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente – ARSS.



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.333.578/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rov. Contorno Vitorino Trilano, nº 301, Bairr. Águia Branca,
CEP 65.604-278, Francisco Beltrão/PR.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2019 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

À vista do concurso no Processo em referência, como também de acordo com o Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA – POR LOTE	VALOR (R\$)
01	Empire Serviços de Internet LTDA	R\$ 2.200,00
02	Empire Serviços de Internet LTDA	R\$ 950,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		R\$ 3.150,00

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2020

Helton Pedro Pfeifer
Presidente – ARSS.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2019 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

À vista do concurso no Processo em referência, como também de acordo com o Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA – POR LOTE	VALOR (R\$)
01	Empire Serviços de Internet LTDA	R\$ 2.200,00
02	Empire Serviços de Internet LTDA	R\$ 950,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		R\$ 3.150,00

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2020

Helton Pedro Pfeifer
Presidente – ARSS.

2º RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, MAXILARES E MANDIBULARES, TOTAIS E PARCIAIS, DE FORMA PARCELADA PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE - ARSS, cujas realizações se darão nos endereços profissionais das empresas interessadas, objetivando atender a demanda dos pacientes do SUS oriundos dos 27 municípios integrantes do consórcio da Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

1ª Alteração:

Altera-se o valor dos procedimentos previstos no processo em referência, onde se liga:

Item	UN	Descrição do produto/serviço	Valor Unitário (R\$)
01	UN	Confeção de Prótese Dentária Totais maxilares e mandibulares. Montagem, adaptações, ajustes e instalações das próteses devendo ser feitas nas dependências da contratada; Montagem inicial com alginate e confecção de modelos em gesso; Modelaria individual em resina articula; Montagem dos dentes com cerâmica; Montagem de pratos com cerâmica; Modelos de prato comum tipo II; Modelos vazados de gesso pedra tipo III; Remontagem quinhas vezes por necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista) sem custos adicionais; As próteses devem estar polidas, sem bolhas e finalizadas para instalação no paciente, e deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após montagem; A CONTRATADA será responsável pelas próteses dentárias durante as suas diversas etapas, bem como a instalação; As próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, ambas de 1ª qualidade; As próteses devem ser feitas em duas etapas: préliminar (alginate) e de precisão (resina articula); Especificações das dentes que serão utilizados: dupla prensagem (corpo e enxilete), alta resistência mecânica, química e à abrasão; excepcional aderência às resinas de base de próteses, alta estabilidade e durabilidade, resistência ao calor, ótima modelabilidade e diversidade e cores; fluorescência natural, modelado adequado de diversas etias e faixas etárias com harmonia facial completa, proporcionando excelente resultado estético, cumprir rigorosamente as especificações das normas ADA N16 e ISO3036. As resinas articulais termo-polimerizáveis para base de prótese deverão apresentar as seguintes especificações: facilidade de processamento, tempo de trabalho adequado, alta estabilidade da cores devido ao uso de pigmentos altamente estáveis, garantindo estabilidade dimensional e polimerização uniforme, suportando os mais variados métodos de polimerização e facilidade no acabamento, polimento e brilho.	RS 281,30

Item	UN	Descrição do produto/serviço	Valor Unitário (R\$)
02	UN	Confeção de Prótese Dentária Parciais removíveis maxilares e mandibulares. Montagem, adaptações, ajustes e instalações das próteses devendo ser feitas nas dependências da contratada; Colocação de rodentes de cera para registro de mordida; Montagem dos dentes com cerâmica; Contra Placa ou dentes fundo; Montagem com parte metálica e parte acrílica em resina termopolimerizada; Modelos vazados de gesso pedra tipo III; Estrutura Metálica Fundida confeciona em crônio cobalto (apresentar garantia do material utilizado); Remontagem quinhas vezes por necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista) sem custos adicionais; As próteses devem estar polidas, sem bolhas e finalizadas para instalação no paciente, e deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após montagem; A CONTRATADA será responsável pelas próteses dentárias durante as suas diversas etapas, bem como a sua instalação; As próteses parciais devem ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, ambas de 1ª qualidade; As próteses devem ser feitas em duas etapas: préliminar (alginate) e de precisão (resina articula); Especificações das dentes que serão utilizados: dupla prensagem (corpo e enxilete), alta resistência mecânica, química e à abrasão; excepcional aderência às resinas de base de próteses, alta estabilidade e durabilidade, resistência ao calor, ótima modelabilidade e diversidade e cores; fluorescência natural, modelado adequado de diversas etias e faixas etárias com harmonia facial completa, proporcionando excelente resultado estético, cumprir rigorosamente as especificações das normas ADA N16 e ISO3036. As resinas articulais termo-polimerizáveis para base de prótese deverão apresentar as seguintes especificações: facilidade de processamento, tempo de trabalho adequado, alta estabilidade da cores devido ao uso de pigmentos altamente estáveis, garantindo estabilidade dimensional e polimerização uniforme, suportando os mais variados métodos de polimerização e facilidade no acabamento, polimento e brilho.	RS 250,15

Leia-se:

Item	UN	Descrição do produto/serviço	Valor Unitário (R\$)
01	UN	Confeção de Prótese Dentária Totais maxilares e mandibulares. Montagem, adaptações, ajustes e instalações das próteses devendo ser feitas nas dependências da contratada; Montagem inicial com alginate e confecção de modelos em gesso; Modelaria individual em resina articula; Montagem dos dentes com cerâmica; Montagem de pratos com cerâmica; Modelos de prato comum tipo II; Modelos vazados de gesso pedra tipo III; Remontagem quinhas vezes por necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista) sem custos adicionais; As próteses devem estar polidas, sem bolhas e finalizadas para instalação no paciente, e deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após montagem; A CONTRATADA será responsável pelas próteses dentárias durante as suas diversas etapas, bem como a sua instalação; As próteses totais devem ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, ambas de 1ª qualidade; As próteses devem ser feitas em duas etapas: préliminar (alginate) e de precisão (resina articula); Especificações das dentes que serão utilizados: dupla prensagem (corpo e enxilete), alta resistência mecânica, química e à abrasão; excepcional aderência às resinas de base de próteses, alta estabilidade e durabilidade, resistência ao calor, ótima modelabilidade e diversidade e cores; fluorescência natural, modelado adequado de diversas etias e faixas etárias com harmonia facial completa, proporcionando excelente resultado estético, cumprir rigorosamente as especificações das normas ADA N16 e ISO3036. As resinas articulais termo-polimerizáveis para base de prótese deverão apresentar as seguintes especificações: facilidade de processamento, tempo de trabalho adequado, alta estabilidade da cores devido ao uso de pigmentos altamente estáveis, garantindo estabilidade dimensional e polimerização uniforme, suportando os mais variados métodos de polimerização e facilidade no acabamento, polimento e brilho.	RS 450,00

dade de cores, fluorescência natural, modelado adequado às diversas etias e faixas etárias com harmonia facial completa, proporcionando excelente resultado estético, cumprir rigorosamente as especificações das normas ADA N16 e ISO3036. As resinas articulais termo-polimerizáveis para base de prótese devem ter tempo de trabalho adequado, alta estabilidade da cores devido ao uso de pigmentos altamente estáveis, garantindo estabilidade dimensional e polimerização uniforme, suportando os mais variados métodos de polimerização e facilidade no acabamento, polimento e brilho.

02 UN Confeção de Prótese Dentária Parcial removíveis maxilares e mandibulares:
Montagens, adaptações, ajustes e instalações das próteses devendo ser feitas nas dependências da contratada;

Colocação de rodentes de cera para registro de mordida;

Montagem dos dentes com cerâmica;

Contra Placa ou dentes fundo;

Montagem com parte metálica e parte acrílica em resina termopolimerizada;

Modelos vazados de gesso pedra tipo III;

Estrutura Metálica Fundida confeciona em crônio cobalto (apresentar garantia do material utilizado);

Remontagem quinhas vezes por necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista) sem custos adicionais;

As próteses devem estar polidas, sem bolhas e finalizadas para instalação no paciente, e deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após montagem;

A CONTRATADA será responsável pelas próteses dentárias durante as suas diversas etapas, bem como a sua instalação;

As próteses parciais devem ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, ambas de 1ª qualidade;

As próteses devem ser feitas em duas etapas: préliminar (alginate) e de precisão (resina articula);

Especificações das dentes que serão utilizados: dupla prensagem (corpo e enxilete), alta resistência mecânica, química e à abrasão;

excepcional aderência às resinas de base de próteses, alta estabilidade e durabilidade, resistência ao calor, ótima modelabilidade e diversidade e cores; fluorescência natural, modelado adequado de diversas etias e faixas etárias com harmonia facial completa, proporcionando excelente resultado estético, cumprir rigorosamente as especificações das normas ADA N16 e ISO3036. As resinas articulais termo-polimerizáveis para base de prótese deverão apresentar as seguintes especificações: facilidade de processamento, tempo de trabalho adequado, alta estabilidade da cores devido ao uso de pigmentos altamente estáveis, garantindo estabilidade dimensional e polimerização uniforme, suportando os mais variados métodos de polimerização e facilidade no acabamento, polimento e brilho.

03 UN Confeção de Prótese Dentária Parcial removíveis maxilares e mandibulares:
Montagens, adaptações, ajustes e instalações das próteses devendo ser feitas nas dependências da contratada;

Colocação de rodentes de cera para registro de mordida;

Montagem dos dentes com cerâmica;

Contra Placa ou dentes fundo;

Montagem com parte metálica e parte acrílica em resina termopolimerizada;

Modelos vazados de gesso pedra tipo III;

Estrutura Metálica Fundida confeciona em crônio cobalto (apresentar garantia do material utilizado);

Remontagem quinhas vezes por necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista) sem custos adicionais;

As próteses devem estar polidas, sem bolhas e finalizadas para instalação no paciente, e deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após montagem;

A CONTRATADA será responsável pelas próteses dentárias durante as suas diversas etapas, bem como a sua instalação;

As próteses parciais devem ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, ambas de 1ª qualidade;

As próteses devem ser feitas em duas etapas: préliminar (alginate) e de precisão (resina articula);

Especificações das dentes que serão utilizados: dupla prensagem (corpo e enxilete), alta resistência mecânica, química e à abrasão;

excepcional aderência às resinas de base de próteses, alta estabilidade e durabilidade, resistência ao calor, ótima modelabilidade e diversidade e cores; fluorescência natural, modelado adequado de diversas etias e faixas etárias com harmonia facial completa, proporcionando excelente resultado estético, cumprir rigorosamente as especificações das normas ADA N16 e ISO3036. As resinas articulais termo-polimerizáveis para base de prótese deverão apresentar as seguintes especificações: facilidade de processamento, tempo de trabalho adequado, alta estabilidade da cores devido ao uso de pigmentos altamente estáveis, garantindo estabilidade dimensional e polimerização uniforme, suportando os mais variados métodos de polimerização e facilidade no acabamento, polimento e brilho.

Francisco Beltrão/PR, 28 de janeiro de 2020.

ALEX GOTARDI

Presidente da CPL

2º RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DIVERSOS, cujas realizações se darão nos endereços profissionais das empresas interessadas, objetivando atender a demanda dos pacientes do SUS oriundos dos 27 municípios integrantes do consórcio da Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

1ª Alteração:

Inclusão do seguinte procedimento no Edital:

Item	Especialidade	Resolução nº	Qtd/Hora	Valor Unid. (R\$)	Valor Total (R\$)
69.1	Capacitação em serviços especializados	010/2020	600	160,00	RS 96.000,00

2º Alteração:

Inclusão do seguinte texto nos itens 14.27 do Edital, 10.27 do Contrato, bem como no item 6.27 do Termo de Referência:

Nos serviços descritos no item 69.1 estão compreendidos todos os eventuais treinamentos, capacitações, palestras e demais eventos realizados pela ARSS, cujo agendamento se dará em comum acordo com os prestadores interessados em tal serviço.

3ª Alteração:

Onde se liga:

5.2.3 Título de Especialista do Profissional indicado no Anexo XI, ou Título de Pós-graduação na Especialidade, ou Curso de Aperfeiçoamento, ou Curso de Extensão, para prestação de serviços odontológicos;

5.2.3 Título de Especialista do Profissional indicado no Anexo XI, ou Título de Pós-graduação na Especialidade, para prestação de serviços odontológicos,

Francisco Beltrão/PR, 28 de janeiro de 2020.

ALEX GOTARDI

Presidente da CPL

2º RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DIVERSOS, cujas realizações se darão nos endereços profissionais das empresas interessadas, objetivando atender a demanda dos pacientes do SUS oriundos dos 27 municípios integrantes do consórcio da Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

Alteração:

Maiorização dos valores dos seguintes exames no Edital do processo licitatório em referência:

Item	Qtd/Hora	Unidade	Descrição do produto	Valor Unid. SUS	Total	Complemento
1	3.000	exame	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER CO/CRIDO DE VASOS CERVICais ARTERIAS BILATERAL (CAROTIDAS E VERTEBRALES)	39,6	118,80	79,7
2	1000	exame	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER CO/CRIDO DE VASOS CERVICais VE-NOSOS BILATERAL (SUBCLAVIAS E JUGULARES)	39,6	118,80	79,2
3	1000	exame	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA DOPPLER CO/CRIDO DE VASOS CERVICais VE-NOSOS BILATERAL (SUBCLAVIAS E JUGULARES)	39,6	118,80	79,2
4	3000	exame	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	24,7	36,30	37,1
5	3000	exame	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER CO/LORDICO E PULSADO	39,6	59,40	19,8

Ultrassonografia Transvaginal, Incluir Abdomen Inferior Feminino;

Ultrassonografia de Abdômen Inferior Feminino;

Ultrassonografia de Prostata por via abdominal;

Ultrassonografia Mamária bilateral;

Ultrassonografia Pelvica Ginecológica;

Ultrassonografia Transvaginal;

Ecocardiografia Transtoracica Pediátrica;

Ecocardiografia Transtoracica Fetal;

Ecocardiografia Transtoracica;

Extrato do Contrato N°. 12/2020

PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 31/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.

Contratada: EMPRE. SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso contínuo à internet banda larga via fibra óptica para atender as necessidades da Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 3.150,00 (TRES MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).

Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 31/01/2020, e término em 30/01/2021.

Foto: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER - Presidente/ARSS

Diário Oficial

dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 29 de Janeiro de 2020

Ano IX – Edição N° 2036

ARSS

RESOLUÇÃO N°. 010/2020-DATA: 28/01/2020

SÚMULA: Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR HORA, cujas realizações se darão nas dependências da ARSS.

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE DA ARSS-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO: RESOLVE

Art. 1º. Fixar os valores de consultas na realização de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR HORA, cujas realizações se darão nas dependências da ARSS, conforme tabela que segue:

Serviço Médico	Valor Unid. (R\$)	Valor Total (R\$)
Capacitação em serviços especializados	160,00	R\$ 96.000,00

Art. 2º-Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS-Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2020.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER-Presidente – ARSS.

Cod:321705